



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17.004/2025-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.004/2025-DE

A(O) Secretaria de Segurança de Cidadã e Ordem Pública do Município de Aracati, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo Menor Preço por Item, na hipótese do Art. 75, inciso I e II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 edemais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data do Início da sessão: 13 de Fevereiro de 2025

Horário da sessão: 09:00Hs (Horário de Brasília).

Realização: Por meio do site www.bl.org.br

Data de Início para o recebimento das propostas eletrônicas: das 08h00min do dia 06/02/2025 até as 08h45min do dia 13/02/2025 (horário de Brasília).

DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA

FASE DE ANALISE DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO às 09:00min (horário de Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de sinalização de Trânsito para atender as necessidades da Secretaria de Segurança de Cidadã e Ordem Pública do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

LOTE 1 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Placa de sinalização em chapas de aço-carbono com fundo, tarjas, orla, legenda, símbolo e letra em película refletiva (GTP) tipo I A, norma ABNT NBR 14644, padrão CONTRAN	m ²	45		802,43	36.109,35
2	Fita de aço galvanizada perfurada 17mm	Metro	100		24,02	2.402,00
3	Barrote de madeira de lei maçaranduba 5x5 aparelhado (lixado) de 3,5 metros	Unidade	55		90,41	4.972,55
4	Fita de sinalização Zebrada Amarela/Preto rolo com 200m x 70mm	Unidade	200		19,62	3.924,00

LOTE 2 – MATERIAL FERRAMENTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Brocas em aço carbono, aço rápido para	Unidade	3		20,11	60,33



Prefeitura Municipal do Aracati

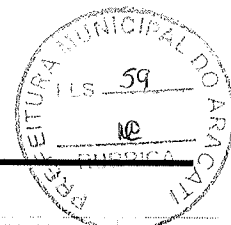


	MADEIRA ø 6mm					
2	Brocas em aço carbono, aço rápido para MADEIRA ø 8mm	Unidade	3		14,37	43,11
3	Disco de corte de lixadeira/esmerilhadeira p/ madeira 115 mm x 22,23 mm	Unidade	3		43,81	131,43
4	Disco de corte de lixadeira/esmerilhadeira p/ metal 115 mm x 22,23 mm	Unidade	20		19,57	391,40
5	Colher de Pedreiro com Cabo de Madeira 8"	Unidade	1		23,69	23,69
6	Trena Com Caixa Plástica Emborrachada 8m	Unidade	1		43,42	43,42
7	Lâmina para Serra Manual Rígida 12" x 300 mm	Unidade	10		13,30	133,00
8	Kit alicates Material Liga de aço (Universal 8", Bico 6" e Corte 6")	Unidade	1		125,89	125,89
9	Escova Broxa para Pintura Retangular 180x80 mm com Corpo Injetado	Unidade	10		20,29	202,90
10	Fita crepe uso geral 18mm x 50	Unidade	20		13,35	267,00
11	Luva de Raspa de Couro/ Luva De Couro Vaqueta G	Pares	5		18,72	93,60
12	Luva de Raspa de Couro/ Luva De Couro Vaqueta M	Pares	5		18,72	93,60
13	Óculos Segurança Incolor Proteção Epi	Unidade	3		13,40	40,20
14	Arco de Serra Fixo 12"	Unidade	1		28,14	28,14
15	Brocas para concreto de encaixe SDS Plus ø12mm (216 x 300mm)	Unidade	3		24,21	72,63
16	Carrinho De Mão, Caçamba Metálica Rasa Redonda, 50 L, Braço Metálico	Unidade	1		233,89	233,89

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Parafuso francês com porca e arruela 5/16 x 4, cx com 100 und	Caixa	1		383,00	383,00
2	Parafuso sextavado com rosca soberba e arruela 1/4 x 65, cx com 100 und	Caixa	2		238,80	477,60
3	Parafuso sextavado de com porca 1/4 x 3/4, cx com 100 und	Caixa	3		240,40	721,20
4	Tinta acrílica para piso (amarela), 18 litros	Galões	10		312,55	3.125,50
5	Faixa Refletiva lateral (Comprimento x Largura 30 cm x 5 cm)	Unidade	30		12,91	387,30
6	Vassourão reforçado com cabo 50 cm	Unidade	2		34,00	68,00
7	Cimento CP II F 32, saco de 50 kg	Saco	10		37,56	375,60
8	Areia para Construção Grossa	M³	2		94,47	188,94

LOTE 4 – EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Lixadeira e esmerilhadeira Angular 4 1/2 Pol de 850w de potência ou superior, 220v.	Unidade	1		445,43	445,43



LOTE 05 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Escada de alumínio 8 degraus dobrável, com plataforma superior e capacidade para 120 kg ou superior	Unidade	1		509,00	509,00

1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico [ttps://bllcompras.com/Home/Login](https://bllcompras.com/Home/Login).

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema da BLL, disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

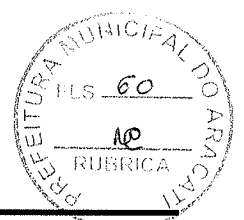
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.
- 2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará como cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o



compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento**. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de cadastramentos de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

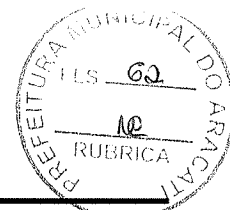
4.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

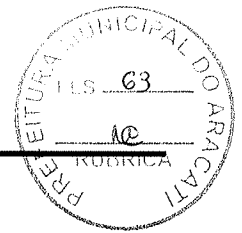
4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



- 4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima dopreço máximo definido para a contratação;
- 4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigidopela Administração;
- 4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.6.2.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
- 4.6.2.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclas
- 4.9. sificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a



documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- i) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- j) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de



negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

6.1.3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

5.1.4. Qualificação Técnica

6.1.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em **características, quantidades e prazos** compatíveis com o objeto desta licitação, ou com os itens dos Lotes pertinentes, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente;

6.4.2 - Alvará de Funcionamento do ano vigente.

6.4.3 Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

6.4.4 Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

6.4.4.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

6.4.4.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

6.4.4.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

6.4.4.4 O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

6.4.4.5 A comprovação de integração das respectivas quotas- partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;



- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
- g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6.4.6 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.4.7 Registro Cadastral de Fornecedores do Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública do Município de Aracati.

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
- c) (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
- e) Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
- f) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- g) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificarse houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- h) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- i) O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- j) Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- k) Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

6.7.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.



6.7.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.8 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.10 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.12.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação de 1 mês prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES



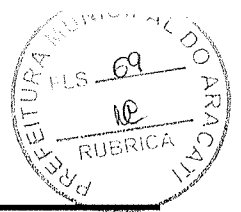
- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause gravedano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
 - 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



- 7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Secretária de Segurança de Cidadã e Ordem Pública do Município de Aracati e no(s) endereço(s) eletrônico(s).
- 8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.
- 8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.5.1. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.5.2. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente



decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados,

desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá este Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Termo de referência/DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD;

8.13.2. ANEXO II – Modelo de Proposta.

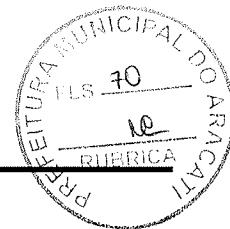
8.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

8.13.4. ANEXO IV – Modelos sugestivos de Declarações.

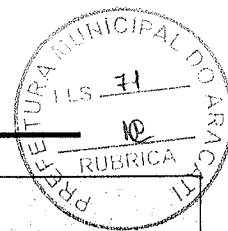
Aracati/CE, 04 de fevereiro de 2025

EDILEUSA MARIA ALVES TAVARES

Secretária Interina Municipal de Segurança
Cidadã e Ordem Pública

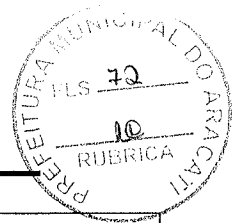


**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA
DEMANDA - DFD**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**
DFD Nº 004/2025

ÓRGÃO/ENTIDADE	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E ORDEM PÚBLICA		
ÁREA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN		
SERVIDOR REQUISITANTE	JULIANA SANTOS DE LIMA		
FISCAL DO CONTRATO	FRANCISCO AROLDO DA COSTA JUNIOR	PORTARIA Nº	001/2025

NATUREZA DA DESPESA <input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA <input type="checkbox"/> OUTROS	FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA <input checked="" type="checkbox"/> DISPENSA DE LICITAÇÃO <input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE <input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA <input type="checkbox"/> PREGÃO <input type="checkbox"/> ADESÃO À INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO INTERNO <input type="checkbox"/> ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS <input type="checkbox"/> OUTROS		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
LOTE 1 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Placa de sinalização em chapas de aço-carbono com fundo, tarjas, orla, legenda, símbolo e letra em película refletiva (GTP) tipo I A, norma ABNT NBR 14644, padrão CONTRAN	m ²	45
02	Fita de aço galvanizada perfurada 17mm	Metro	100
03	Barrote de madeira de lei maçaranduba 5x5 aparelhado (lixado) de 3,5 metros	Unidade	55
04	Fita de sinalização Zebrada Amarela/Preto rolo com 200m x 70mm	Unidade	200



LOTE 2 – MATERIAL FERRAMENTAS			
01	Brocas em aço carbono, aço rápido para MADEIRA ø 6mm	Unidade	3
02	Brocas em aço carbono, aço rápido para MADEIRA ø 8mm	Unidade	3
03	Disco de corte de lixadeira/esmerilhadeira p/ madeira 115 mm x 22,23 mm	Unidade	3
04	Disco de corte de lixadeira/esmerilhadeira p/ metal 115 mm x 22,23 mm	Unidade	20
05	Colher de Pedreiro com Cabo de Madeira 8”	Unidade	1
06	Trena Com Caixa Plástica Emborrachada 8m	Unidade	1
07	Lâmina para Serra Manual Rígida 12” x 300 mm	Unidade	10
08	Kit alicates Material Liga de aço (Universal 8”, Bico 6” e Corte 6”)	Unidade	1
09	Escova Broxa para Pintura Retangular 180x80 mm com Corpo Injetado	Unidade	10
10	Fita crepe uso geral 18mm x 50	Unidade	20
11	Luva de Raspa de Couro/ Luva De Couro Vaqueta G	Pares	5
12	Luva de Raspa de Couro/ Luva De Couro Vaqueta M	Pares	5
13	Óculos Segurança Incolor Proteção Epi	Unidade	3
14	Arco de Serra Fixo 12”	Unidade	1
15	Brocas para concreto de encaixe SDS Plus ø12mm (216 x 300mm)	Unidade	3
16	Carrinho De Mão, Caçamba Metálica Rasa Redonda, 50 L, Braço Metálico	Unidade	1
LOTE 3 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
01	Parafuso francês com porca e arruela 5/16 x 4, cx com 100 und	Caixa	1
02	Parafuso sextavado com rosca soberba e arruela 1/4 x 65, cx com 100 und	Caixa	2
03	Parafuso sextavado de com porca 1/4 x 3/4, cx com 100 und	Caixa	3
04	Tinta acrílica para piso (amarela), 18 litros	Galões	10
05	Faixa Refletiva lateral (Comprimento x Largura 30 cm x 5 cm)	Unidade	30



06	Vassourão reforçado com cabo 50 cm	Unidade	2
07	Cimento CP II F 32, saco de 50 kg	Saco	10
08	Areia para Construção Grossa	M ³	2

LOTE 4 – EQUIPAMENTOS

01	Lixadeira e esmerilhadeira Angular 4 1/2 Pol de 850w de potência ou superior, 220v.	Unidade	1
----	---	---------	---

LOTE 05 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

01	Escada de alumínio 8 degraus dobrável, com plataforma superior e capacidade para 120 kg ou superior	Unidade	1
----	---	---------	---

JUSTIFICATIVA**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:**

Aquisição, justifica para garantir a utilização adequada das placas, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres, como também informar localidades. Essas placas serão colocadas em substituição das que já estão desgastadas pelo tempo.

A sinalização é um dos elementos fundamentais para o bom andamento do trânsito, pois apresenta aos motoristas e pedestres as regras de uso da via, oferecendo as informações necessárias para o usuário decidir seus trajetos e procedimentos ao dirigir, pedalar ou caminhar.

Todo material fornecido será utilizado e reformado por servidores qualificados pelo Departamento Municipal de Trânsito.

OBS: Material será usado pelos servidores do DEMUTRAN, haja vista, necessitar o material acima citado.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE:

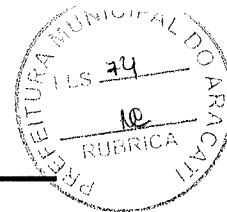
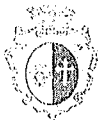
Uma solução para atender à necessidade de aquisição de material para sinalização de trânsito envolve uma abordagem abrangente que inclui diferentes tipos de materiais para garantir a segurança e eficácia da sinalização. Aqui está uma descrição geral da solução:

Sinalização Vertical:

- Postes e suportes resistentes e duráveis para afixar placas de trânsito.
- Placas de trânsito de diversos tamanhos e formas, fabricadas com materiais reflexivos de alta qualidade para garantir a visibilidade em diferentes condições de iluminação.

Sinalização Horizontal:

- Tintas e materiais de marcação de estradas de alta durabilidade e resistência ao desgaste, para



pintura de faixas de pedestres, linhas de divisão de pistas, setas direcionais, etc.

- Adesivos pré-fabricados para marcação de faixas de pedestres, símbolos de tráfego, etc., especialmente úteis em locais onde a pintura não é viável.

Sinalização Temporária:

- Cones de sinalização, barreiras e fitas de advertência para direcionar o tráfego temporariamente durante obras ou eventos.
- Painéis eletrônicos móveis para comunicar informações importantes aos motoristas, como desvios de rotas e condições da estrada.

Manutenção e Reposição:

- Programas de manutenção preventiva para garantir a funcionalidade contínua da sinalização de trânsito.
- Estoques adequados de peças de reposição para substituição rápida de dispositivos danificados ou desgastados.

Padrões de Segurança e Qualidade:

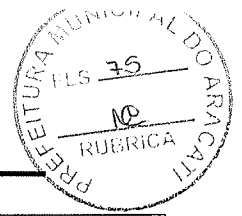
- Adesão estrita aos padrões de segurança e qualidade estabelecidos pelas autoridades reguladoras para garantir a confiabilidade e eficácia da sinalização de trânsito.
- Testes regulares de desempenho e conformidade com normas de qualidade para todos os materiais de sinalização.

Ao implementar essa solução abrangente, os órgãos responsáveis pela gestão do trânsito podem garantir um ambiente seguro e ordenado nas vias públicas, promovendo a fluidez do tráfego e reduzindo o risco de acidentes.

3. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Os resultados esperados ao implementar a solução para a aquisição de material para sinalização de trânsito são diversos e contribuem para melhorias significativas na segurança viária e na eficiência do tráfego. Aqui estão alguns dos resultados que podem ser alcançados:

- A sinalização de trânsito eficaz e bem-mantida ajuda a reduzir o número e a gravidade dos acidentes nas vias públicas, proporcionando orientação clara aos motoristas, ciclistas e pedestres.
- Aumento da segurança viária para todos os usuários da via, incluindo pedestres, ciclistas, motociclistas e motoristas, através da implementação de medidas de sinalização adequadas.



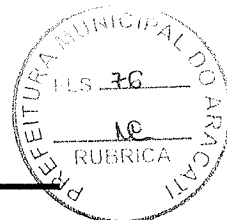
- Melhoria na fluidez do tráfego devido à melhor orientação dos condutores, redução de congestionamentos e minimização de atrasos causados por falta de sinalização adequada.
- Aumento da conscientização e compreensão das regras de trânsito por parte dos usuários da via, contribuindo para um comportamento mais seguro e responsável.
- Melhoria na eficiência operacional dos órgãos responsáveis pela gestão do tráfego, através da implementação de sistemas de sinalização eletrônica e programas de manutenção preventiva.
- Redução dos custos associados a acidentes de trânsito, danos a propriedades e interrupções na circulação, resultando em economia de recursos para a comunidade e para os órgãos governamentais.
- Aumento da satisfação dos cidadãos com os serviços prestados pelos órgãos de trânsito, proporcionando um ambiente de tráfego mais seguro, ordenado e eficiente.

Esses resultados contribuem para a construção de uma comunidade mais segura, sustentável e conectada, onde todos os usuários da via pública podem desfrutar de deslocamentos mais seguros e fluidos.

4. JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES:

A justificativa das quantidades de material para sinalização de trânsito deve levar em consideração diversos fatores, incluindo as características e necessidades específicas de cada área de atuação, as condições de tráfego, as normas regulamentares e as projeções de demanda. Aqui estão alguns pontos a considerar ao justificar as quantidades:

- A quantidade de material de sinalização necessária pode variar de acordo com o volume de tráfego em determinadas vias. Vias com maior fluxo podem exigir mais sinais de trânsito, marcações de pista e dispositivos de controle de tráfego para garantir a segurança e a fluidez.
- Interseções complexas, como rotatórias, cruzamentos movimentados ou vias de mão dupla, marcações de pista para orientar os motoristas de forma clara e segura.
- As características geográficas, como topografia, curvas acentuadas, áreas residenciais ou comerciais, podem influenciar a necessidade e a distribuição de sinalização de trânsito para garantir a segurança de todos os usuários da via.
- As normas e regulamentações locais, estaduais e nacionais estabelecem requisitos específicos para a sinalização de trânsito, incluindo a quantidade e o posicionamento de placas, marcações de pista e dispositivos de controle de tráfego.
- Eventos especiais, como obras de infraestrutura, eventos esportivos ou festivais, podem exigir



temporariamente uma quantidade adicional de sinalização de trânsito e dispositivos de controle para lidar com o aumento do tráfego e garantir a segurança dos participantes e espectadores.

- Além da aquisição inicial de material de sinalização, é importante considerar as necessidades de reposição e manutenção ao longo do tempo. Programas de manutenção preventiva garantem que a sinalização permaneça visível, funcional e em conformidade com as regulamentações.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A administração pública municipal não possui Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, haja vista a ausência de obrigatoriedade para entes públicos municipais, todavia há previsão da referida contratação na Lei Orçamentária Anual através da dotação orçamentária 1702 Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, Dotação Orçamentária nº 04 122 0035 2145 – manutenção do Departamento Municipal de trânsito - DEMUTRAN – 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente – 3.3.90.30.00 – material de consumo – 1752000000 - recursos vinculados ao trânsito. Subelemento, 3.3.90.30.44 – material de sinalização e afins - 4.4.90.52.99 – Outros materiais permanentes, 4.4.90.52.18 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos - 4.4.90.52.21 – Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

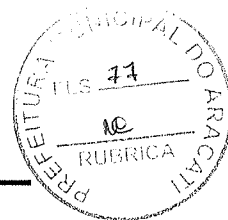
A aquisição e instalação de material para sinalização de trânsito podem ter diversos impactos ambientais, que vão desde o consumo de recursos naturais até a geração de resíduos. No entanto, esses impactos podem ser mitigados por meio de várias medidas. Aqui estão alguns possíveis impactos ambientais e medidas de mitigação:

Consumo de Recursos Naturais:

- *Impacto:* A produção de materiais de sinalização, como placas de metal e tintas, pode exigir o consumo de recursos naturais, como minerais e água.
- *Mitigação:* Utilização de materiais sustentáveis e de origem renovável sempre que possível. Priorização de fornecedores que adotam práticas ambientalmente responsáveis em sua cadeia de produção.

Emissões de Gases de Efeito Estufa:

- *Impacto:* O transporte de materiais e equipamentos para os locais de instalação pode gerar emissões de gases de efeito estufa.



- *Mitigação:* Priorização de fornecedores locais para reduzir a distância de transporte. Utilização de veículos elétricos ou de baixa emissão de carbono sempre que possível.

Geração de Resíduos:

- *Impacto:* A substituição de materiais de sinalização danificados ou obsoletos pode resultar na geração de resíduos, como placas de metal, plástico e componentes eletrônicos.
- *Mitigação:* Implementação de programas de reciclagem e descarte adequado de resíduos. Priorização de materiais recicláveis e de fácil recuperação.

Impactos na Biodiversidade:

- *Impacto:* A instalação de sinalização em áreas naturais sensíveis pode causar perturbação e fragmentação de habitats, afetando a biodiversidade local.
- *Mitigação:* Avaliação cuidadosa dos impactos ambientais antes da instalação de sinalização em áreas sensíveis. Utilização de técnicas de instalação que minimizem o impacto no meio ambiente.

Poluição Visual:

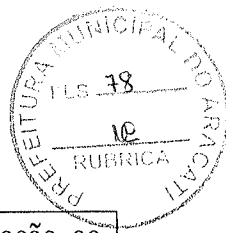
- *Impacto:* A instalação excessiva de sinalização pode contribuir para a poluição visual e afetar a estética do ambiente urbano.
- *Mitigação:* Planejamento cuidadoso da localização e quantidade de sinalização para garantir a eficácia sem comprometer a estética. Utilização de designs discretos e integrados ao ambiente.

Ao considerar esses possíveis impactos ambientais e implementar medidas de mitigação adequadas, é possível minimizar o impacto ambiental da aquisição e instalação de material para sinalização de trânsito, contribuindo para a sustentabilidade ambiental das comunidades.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6. QUAIS SÃO OS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE?

- A empresa realize a entrega de materiais aprovados pelo IMETRO;
- A empresa fique disponível para a entrega dos materiais durante 12 (doze) meses.
- Para uma efetivação se faz necessário que a empresa realize a entrega dos materiais em prazo máximo de 48 horas.
- Quantidade solicitada será utilizada de forma parcelada, e a solicitação de



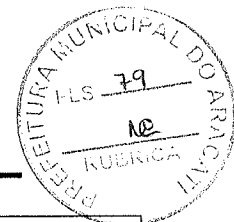
fornecimento para a secretaria será realizada sob demanda, mediante solicitação ao setor de compra para a emissão da competente Ordem de Fornecimento e posterior nota de empenho.

- Os produtos deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação, em embalagens originais de produção e transportados adequadamente.
- A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município para entrega, como também será responsável pelo seu descarregamento
- Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.
- O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

7. QUAIS SÃO OS PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE RELATIVOS AO OBJETO?

Os padrões mínimos de qualidade relativos ao material para sinalização de trânsito variam de acordo com as regulamentações e normas específicas de cada país ou região. No entanto, geralmente, esses padrões incluem os seguintes aspectos:

- Os materiais de sinalização devem ser altamente visíveis em diferentes condições de iluminação e clima, garantindo a sua eficácia na comunicação de mensagens aos usuários da via.
- Os materiais devem ser resistentes ao desgaste, corrosão e intempéries, garantindo uma vida útil prolongada e reduzindo a necessidade de substituição frequente.
- Placas e dispositivos de sinalização devem ser fabricados com materiais reflexivos de alta qualidade, proporcionando visibilidade adequada à noite e em condições de baixa luminosidade.
- As mensagens e símbolos de trânsito devem ser facilmente legíveis e compreensíveis pelos



usuários da via, garantindo uma comunicação clara e eficaz.

- Os materiais de sinalização devem estar em conformidade com as normas e regulamentações estabelecidas pelas autoridades competentes, garantindo a sua adequação e legalidade.
- Os materiais devem ser instalados de acordo com as especificações técnicas e recomendações dos fabricantes, garantindo a sua funcionalidade e segurança.
- Os materiais devem ser de fácil manutenção, permitindo a limpeza e conservação adequadas ao longo do tempo para garantir a sua eficácia contínua.

Além disso, é importante que os materiais de sinalização sejam produzidos por fabricantes confiáveis e certificados, que atendam aos mais altos padrões de qualidade e segurança. O cumprimento desses padrões mínimos de qualidade é essencial para garantir a eficácia e a segurança da sinalização de trânsito nas vias públicas.

8. QUAIS NORMAS TÉCNICAS DEVEM SER OBEDECIDAS?

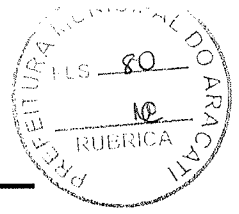
As normas técnicas que devem ser obedecidas variam de acordo com o país ou região, pois cada jurisdição pode ter seus próprios conjuntos de regulamentos e padrões de qualidade para sinalização de trânsito. No entanto, algumas normas técnicas amplamente reconhecidas e adotadas internacionalmente incluem:

ISO 9001 - Sistema de Gestão da Qualidade: Embora não seja específica para sinalização de trânsito, a certificação ISO 9001 estabelece padrões para sistemas de gestão da qualidade que podem ser aplicados a fabricantes de materiais de sinalização.

ISO 39001 - Sistema de Gestão da Segurança Viária: Esta norma fornece diretrizes para implementar um sistema de gestão da segurança viária, o que pode ser relevante para órgãos governamentais responsáveis pela sinalização de trânsito.

ABNT NBR 14677 - Sinalização Horizontal Viária Permanente: No Brasil, esta norma estabelece os requisitos para a sinalização horizontal de trânsito, incluindo materiais, dimensões e métodos de aplicação.

É importante que os fabricantes, instaladores e órgãos responsáveis pela sinalização de trânsito estejam cientes das normas técnicas aplicáveis em sua região e as sigam rigorosamente para garantir a qualidade, segurança e conformidade dos dispositivos de sinalização.



PREVISÃO DE ENTREGA DO MATERIAL OU A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos itens se dará mediante emissão de ordem de compra, contando 30 dias após o recebimento da mesma.

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL OU DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

ALMOXARIFADO/LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Os itens serão entregues no almoxarifado central, na rua Santos Dumont, 905, bairro Farias Brito, Aracati/CE, horário de funcionamento das 07h30 às 11h00 / 13h30 às 17h30.

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 905. Bairro Farias Brito – Aracati/CE.

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04 122 0035 2145 - Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN
FONTE (S) DE RECURSO (S)	1752000000 – recursos vinculados ao trânsito
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente 3.3.90.30.00 - material de consumo
SUBELEMENTO	4.4.90.52.99 – Outros materiais permanentes 4.4.90.52.18 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos 4.4.90.52.21 – Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina 3.3.90.30.44 – material de sinalização visual e afins

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, representante da Contabilidade, declaro para os devidos fins que a despesa acima identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

REPRESENTANTE DA CONTABILIDADE



Submeto o Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

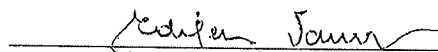
Aracati/Ce, 28/01/25.



JULIANA SANTOS DE LIMA
Diretora do Demutran

Autorizo a abertura desse processo.

Aracati/Ce, 28/01/25.



EDILEUSA MARIA ALVES TAVARES
Secretária Interina de Segurança Cidadã e Ordem Pública



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 003/2025



1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão/Entidade: Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública – Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN

Servidora Responsável: JULIANA SANTOS DE LIMA

2. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição, justifica para garantir a utilização adequada das placas, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres, como também informar localidades. Essas placas serão colocadas em substituição das que já estão desgastadas pelo tempo.

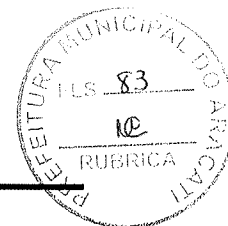
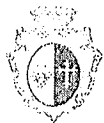
A sinalização é um dos elementos fundamentais para o bom andamento do trânsito, pois apresenta aos motoristas e pedestres as regras de uso da via, oferecendo as informações necessárias para o usuário decidir seus trajetos e procedimentos ao dirigir, pedalar ou caminhar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento da necessidade acima relatada se faz necessário o cumprimento dos seguintes requisitos:

- A empresa realize a entrega de materiais aprovados pelo IMETRO;
- A empresa fique disponível para a entrega dos materiais durante 12 (doze) meses.
- Para uma efetivação se faz necessário que a empresa realize a entrega dos materiais em prazo máximo de 15 dias.

rent

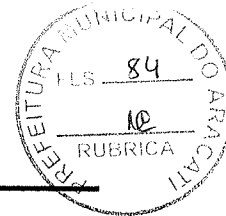
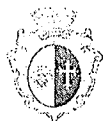


- Quantidade solicitada será utilizada de forma parcelada, e a solicitação de fornecimento para a secretaria será realizada sob demanda, mediante solicitação ao setor de compra para a emissão da competente Ordem de Fornecimento e posterior nota de empenho.
- Os produtos deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação, em embalagens originais de produção e transportados adequadamente.
- A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município para entrega, como também será responsável pelo seu descarregamento
- Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.
- O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a demanda sob análise é salutar a avaliação de alternativas disponíveis no mercado a fim de selecionar a solução que melhor atenderá as necessidades da Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública.

Solução 1 – Contratação de empresa especializada em manutenção de sinalização afins:



1. **Vantagem:** Se a solução requer conhecimentos técnicos especializados ou habilidades que não estão disponíveis internamente na Secretaria, pode ser mais vantajoso contratar uma empresa especializada que já tenha experiência na área.
2. **Desvantagem:** Custo alto, incluindo custos iniciais, manutenção e suporte contínuo. Às vezes, contratar uma empresa pode ser mais caro.

Solução 2 – Aquisição de material para realização de manutenção de sinalização de trânsito.

Vantagens: Baixo custo, atendimento de imediato, serviço de manutenção preventiva, serviços rápidos, disponibilidade

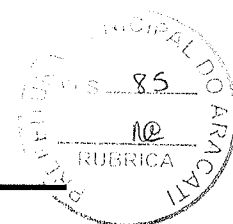
Desvantagem: grande número de demandas, e manutenção de grande porte, e sem equipamentos específicos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As duas alternativas encontradas se fazem necessárias para atender as demandas da administração, porém a Solução 1 - **Contratação de empresa especializada em manutenção de sinalização afins**, trata-se de uma opção para serviços de manutenções mais complexas; desta forma, a solução 2 - **Aquisição de material para realização de manutenção de sinalização de trânsito**, é a maneira mais eficaz para atender as demandas da secretaria de forma imediata, consistindo na aquisição de material, para uso da Secretaria conforme se apresentem as necessidades, por exemplo: manutenção de sinalização de trânsito horizontal e vertical, recolocação de placas danificadas, troca de placas em novas ruas e vias, pois a mão de obra já se encontra disponível aguardando apenas disponibilidade do material e a necessidade dos serviços.

Podemos destacar também a disponibilidade da equipe contratada de manutenção em estar disponíveis em regime de escala e plantão para eventuais contratemplos sejam eles finais de semana ou no período noturno, como por exemplo: manutenção e adaptação de sinalização de trânsito (placas danificadas), em especial em novas ruas pavimentadas, em novas estradas asfaltadas que necessitam de sinalização, etc.

Desta forma tornando a opção de menor custo benefício pois além da secretaria já possuir mão de obra contratada conseguimos controlar o uso do recurso necessário em

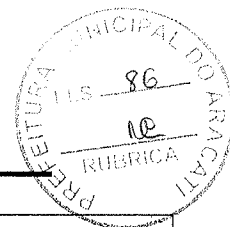


cada atividade desenvolvida sem desperdício e sem lapso temporal de resposta às demandas emergenciais.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Levando em consideração manutenções preventivas dos mesmos, estima-se os seguintes itens e quantidades a serem adquiridas:

LOTE 01 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Placa de sinalização em chapas de aço-carbono com fundo, tarjas, orla, legenda, símbolo e letra em película refletiva (GTP) tipo I A, norma ABNT NBR 14644, padrão CONTRAN	m ²	45
02	Fita de aço galvanizada perfurada 17mm	Metro	100
03	Barrote de madeira de lei maçaranduba 5x5 aparelhado de 3,5 metros	Unidade	55
04	Fita de sinalização Zebrada Amarela/Preto rolo com 200m x 70mm	Unidade	200
LOTE 02 - MATERIAL FERRAMENTAS			
01	Brocas em aço carbono, aço rápido para MADEIRA ø 6mm	Unidade	3
02	Brocas em aço carbono, aço rápido para MADEIRA ø 8mm	Unidade	3
03	Disco de corte de lixadeira/esmerilhadeira p/ madeira 115 mm x 22,23 mm	Unidade	3
04	Disco de corte de lixadeira/esmerilhadeira p/ metal 115 mm x 22,23 mm	Unidade	20
05	Colher de Pedreiro com Cabo de Madeira 8"	Unidade	1
06	Trena Com Caixa Plástica Emborrachada 8m	Unidade	1
07	Lâmina para Serra Manual Rígida 12" x 300 mm	Unidade	10
08	Kit de alicates, material em liga de aço (Universal 8", Bico 6" e Corte 6")	Unidade	1
09	Escova Broxa para Pintura Retangular 180x80 mm com Corpo Injetado	Unidade	10
10	Fita crepe uso geral 18mm x 50	Unidade	20
11	Luva de Raspa de Couro/ Luva De Couro Vaqueta G	Pares	5

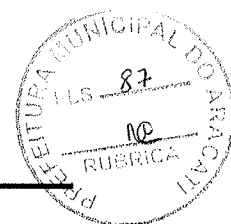


12	Luva de Raspa de Couro/ Luva De Couro Vaqueta M	Pares	5
13	Óculos Segurança Incolor Proteção Epi	Unidade	3
14	Arco de Serra Fixo 12"	Unidade	1
15	Brocas para concreto de encaixe SDS Plus ø12mm (216 x 300mm)	Unidade	3
16	Carrinho De Mão, Caçamba Metálica Rasa Redonda, 50 L, Braço Metálico	Unidade	1
LOTE 03 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
01	Parafuso francês com porca e arruela 5/16 x 4, cx com 100 und	Caixa	1
02	Parafuso sextavado com rosca soberba e arruela 1/4 x 65, cx com 100 und	Caixa	2
03	Parafuso sextavado de com porca 1/4 x 3/4, cx com 100 und	Caixa	3
04	Tinta acrílica para piso (amarela), 18 litros	Galões	10
05	Faixa Refletiva lateral (Comprimento 30 cm x Largura 5 cm)	Unidade	30
06	Vassourão reforçado com cabo 50 cm	Unidade	2
07	Cimento CP II F 32, saco de 50 kg	Saco	10
08	Areia para Construção Grossa	M ³	2
LOTE 04 – MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA			
01	Lixadeira e esmerilhadeira Angular 4 1/2 Pol de 850w de potência ou superior, 220v.	Unidade	1
LOTE 05 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			
01	Escada de alumínio 8 degraus dobrável, com plataforma superior e capacidade para 120 kg ou superior	Unidade	1

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para estimar o valor da pretensa contratação utilizou-se ata de Registro de preço nº 028/2023, processo nº P068720/2022 – Pregão Presencial 005/2022 – Cidade de Fortaleza/CE. Lote 1- itens – 3,4,5,6,7. Lote 3 – itens – 7,8,9,26,27. Lote 5 – itens – 1,2.

Para o restante dos itens utilizamos o processo licitatório nº 17.003/2022 – SRP no município de Aracati/CE, para base de valores.

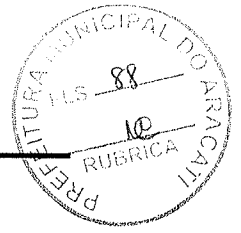


LOTE 01 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Placa de sinalização em chapas de aço-carbono com fundo, tarjas, orla, legenda, símbolo e letra em película refletiva (GTP) tipo I A, norma ABNT NBR 14644, padrão CONTRAN	m ²	45	R\$ 941,08	R\$ 42.348,6
02	Fita de aço galvanizada perfurada 17mm	Metro	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,0
03	Barrote de madeira de lei maçaranduba 5x5 aparelhado (lixado) de 3,5 metros	Unidade	55	R\$ 58,00	R\$ 3.190,0
04	Fita de sinalização Zebrada Amarela/Preto rolo com 200m x 70mm	Unidade	200	R\$ 17,89	R\$ 3.578,0
VALOR LOTE 01:					R\$ 51.106,6

LOTE 02 - MATERIAL FERRAMENTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Brocas em aço carbono, aço rápido para MADEIRA ø 6mm	Unidade	3	R\$ 12,28	R\$ 36,84
02	Brocas em aço carbono, aço rápido para MADEIRA ø 8mm	Unidade	3	R\$ 20,45	R\$ 61,35
03	Disco de corte de lixadeira/esmerilhadeira p/ madeira 115 mm x 22,23 mm	Unidade	3	R\$ 30,89	R\$ 92,67
04	Disco de corte de lixadeira/esmerilhadeira p/ metal 115 mm x 22,23 mm	Unidade	20	R\$ 9,96	R\$ 199,20
05	Colher de Pedreiro com Cabo de Madeira 8"	Unidade	1	R\$ 46,99	R\$ 46,99
06	Trena Com Caixa Plástica Emborrachada 8m	Unidade	1	R\$ 41,56	R\$ 41,56
07	Lâmina para Serra Manual Rígida 12" x 300 mm	Unidade	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
08	Kit alicates Material Liga de aço (Universal 8", Bico 6" e Corte 6")	Unidade	1	R\$ 211,15	R\$ 211,15
09	Escova Broxa para Pintura Retangular 180x80 mm com Corpo Injetado	Unidade	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
10	Fita crepe uso geral 18mm x 50	Unidade	20	R\$ 10,35	R\$ 207,00
11	Luva de Raspa de Couro/ Luva De Couro Vaqueta G	Pares	5	R\$ 18,90	R\$ 94,50
12	Luva de Raspa de Couro/ Luva De Couro Vaqueta M	Pares	5	R\$ 18,90	R\$ 94,50
13	Óculos Segurança Incolor Proteção Epi	Unidade	3	R\$ 11,90	R\$ 35,70
14	Arco de Serra Fixo 12"	Unidade	1	R\$ 38,38	R\$ 38,38
15	Brocas para concreto de encaixe SDS Plus ø12mm (216 x 300mm)	Unidade	3	R\$ 36,90	R\$ 110,70
16	Carrinho De Mão, Caçamba Metálica Rasa Redonda, 50 L, Braço Metálico	Unidade	1	R\$ 289,90	R\$ 289,90
VALOR LOTE 02:					R\$ 1.929,44



LOTE 03 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Parafuso francês com porca e arruela 5/16 x 4, cx com 100 und	Caixa	1	R\$ 444,82	R\$ 444,82
02	Parafuso sextavado com rosca soberba e arruela 1/4 x 65, cx com 100 und	Caixa	2	R\$ 275,15	R\$ 550,30
03	Parafuso sextavado de com porca 1/4 x 3/4, cx com 100 und	Caixa	3	R\$ 264,48	R\$ 793,44
04	Tinta acrílica para piso (amarela), 18 litros	Galões	10	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00
05	Faixa Refletiva lateral (Comprimento x Largura 30 cm x 5 cm)	Unidade	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
06	Vassourão reforçado com cabo 50 cm	Unidade	2	R\$ 50,80	R\$ 101,60
07	Cimento CP II F 32, saco de 50 kg	Saco	10	R\$ 35,90	R\$ 359,00
08	Areia para Construção Grossa	M³	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
VALOR LOTE 03:					R\$ 6.159,16

LOTE 04 – MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA

01	Lixadeira e esmerilhadeira Angular 4 1/2 Pol de 850w de potência ou superior, 220v.	Unidade	1	R\$ 490,70	R\$ 490,70
VALOR LOTE 04:					R\$ 490,70

LOTE 05 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

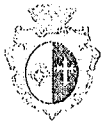
01	Escada de alumínio 8 degraus dobrável, com plataforma superior e capacidade para 120 kg ou superior	Unidade	1	R\$ 275,30	R\$ 275,30
VALOR LOTE 05:					R\$ 275,30

VALOR TOTAL (R\$) = R\$ 59.961,20

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Propomos o agrupamento dos itens, buscando uma logística de optar pela utilização de LOTES no processo de aquisição ao invés de itens unitários pelas seguintes justificativas:

O processo licitatório em tela objetiva e tem a efetiva necessidade de aquisição de sinalização de trânsito e de serviços na execução de sinalização viária – equipe (mão-de-obra). A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por



consolidar as entregas a partir de um único fornecedor vencedor do referido LOTE, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, conseqüentemente ampliando-se o custo operacional do projeto para a Administração. Ademais, ressaltamos que ao agregar o quantitativo de recursos dentro de LOTES, conseguem-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada, pois há um montante maior de produtos a serem adquiridos em determinado fabricante, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração.

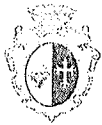
A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a unificação da solução requerida, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

Por fim, importa salientar o entendimento pacificado da súmula 247 do TCU, mencionada no Acórdão 5260/2011 (1ª Câmara).

Neste diapasão, nosso entendimento técnico é que há plena justificativa para a composição do certame em LOTES, sendo ratificado que os itens agrupados nos lotes possuem a mesma natureza, que há um elevado quantitativo de empresas brasileiras que encontra-se aptas ao pleno atendimento ao processo licitatório e que o formato de LOTES é mais vantajoso para a Administração.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

- A sinalização de trânsito eficaz e bem-mantida ajuda a reduzir o número e a gravidade dos acidentes nas vias públicas, proporcionando orientação clara aos motoristas, ciclistas e pedestres.
- Aumento da segurança viária para todos os usuários da via, incluindo pedestres, ciclistas, motociclistas e motoristas, através da implementação de medidas de sinalização adequadas.
- Melhoria na fluidez do tráfego devido à melhor orientação dos condutores, redução de congestionamentos e minimização de atrasos causados por falta de sinalização adequada.
- Aumento da conscientização e compreensão das regras de trânsito por parte dos usuários da via, contribuindo para um comportamento mais seguro e responsável.



- Melhoria na eficiência operacional dos órgãos responsáveis pela gestão do tráfego, através da implementação de sistemas de sinalização eletrônica e programas de manutenção preventiva.
- Redução dos custos associados a acidentes de trânsito, danos a propriedades e interrupções na circulação, resultando em economia de recursos para a comunidade e para os órgãos governamentais.
- Aumento da satisfação dos cidadãos com os serviços prestados pelos órgãos de trânsito, proporcionando um ambiente de tráfego mais seguro, ordenado e eficiente.

Esses resultados contribuem para a construção de uma comunidade mais segura, sustentável e conectada, onde todos os usuários da via pública podem desfrutar de deslocamentos mais seguros e fluidos.

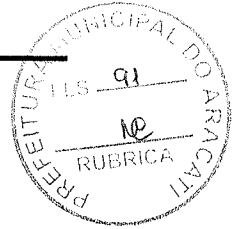
11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A administração pública municipal não possui Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024, haja vista a ausência de obrigatoriedade para entes públicos municipais, todavia há previsão da referida contratação na Lei Orçamentária Anual através da dotação orçamentária 1702 Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, Dotação Orçamentária nº 04 122 0035 2145 – manutenção do Departamento Municipal de trânsito - DEMUTRAN – 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente – 3.3.90.30.00 – material de consumo - 1752000000 – recursos vinculados ao trânsito. Subelemento, 3.3.90.30.44 – material de sinalização e afins - 4.4.90.52.99 – Outros materiais permanentes, 4.4.90.52.18 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos - 4.4.90.52.21 – Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Manter ativo o contrato de seleção da Equipe, para utilização da mão de obra nas realizações das atividades de manutenção e reparo no que tange a sinalização de trânsito.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existe objetos que sejam similares: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO AFINS, ou execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição e instalação de material para sinalização de trânsito podem ter diversos impactos ambientais, que vão desde o consumo de recursos naturais até a geração de resíduos. No entanto, esses impactos podem ser mitigados por meio de várias medidas. Aqui estão alguns possíveis impactos ambientais e medidas de mitigação:

1. Consumo de Recursos Naturais:

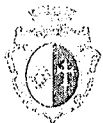
- *Impacto:* A produção de materiais de sinalização, como placas de metal e tintas, pode exigir o consumo de recursos naturais, como minerais e água.
- *Mitigação:* Utilização de materiais sustentáveis e de origem renovável sempre que possível. Priorização de fornecedores que adotam práticas ambientalmente responsáveis em sua cadeia de produção.

2. Emissões de Gases de Efeito Estufa:

- *Impacto:* O transporte de materiais e equipamentos para os locais de instalação pode gerar emissões de gases de efeito estufa.
- *Mitigação:* Priorização de fornecedores locais para reduzir a distância de transporte. Utilização de veículos elétricos ou de baixa emissão de carbono sempre que possível.

3. Geração de Resíduos:

- *Impacto:* A substituição de materiais de sinalização danificados ou obsoletos pode resultar na geração de resíduos, como placas de metal, plástico e componentes eletrônicos.



- *Mitigação*: Implementação de programas de reciclagem e descarte adequado de resíduos. Priorização de materiais recicláveis e de fácil recuperação.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Aquisição, se faz necessário para garantir a utilização adequada das placas, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres, como também informar localidades. Essas placas serão colocadas em substituição das que já estão desgastadas pelo tempo.

A sinalização é um dos elementos fundamentais para o bom andamento do trânsito, pois apresenta aos motoristas e pedestres as regras de uso da via, oferecendo as informações necessárias para o usuário decidir seus trajetos e procedimentos ao dirigir, pedalar ou caminhar.

16. RESPONSÁVEIS

Área Requisitante:

Aracati/CE, 28/01/25

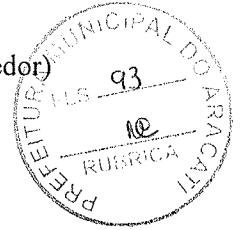

JULIANA SANTOS DE LIMA

Diretora do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAM



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

MODELO SUGESTIVO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)
(colocar em papel timbrado)



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI/CE.
PROCESSO N.º: 17.004/2025-DE.
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA.
DATA DE ABERTURA: __/__/2025.
HORÁRIO DE ABERTURA: ____h00m.

OBJETO
Aquisição de sinalização de Trânsito para atender as necessidades da Secretaria de Segurança de Cidadã e Ordem Pública do Município.

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total

** PREENCHER CONFORME OS ITENS INTERESSADOS E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA **

PRAZOS
Validade da Proposta: 90 (NOVENTA) DIAS.

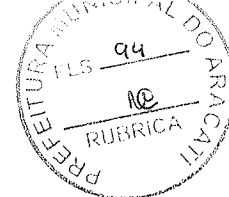
DADOS DO PROPONENTE					
Razão Social:					
Endereço:					
Cidade:					
CNPJ				CGF:	
:					
Fone:				e-mail:	
Banco		Agência		Conta	

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)



ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 17.004/2025-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.004/2025-DE

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA DE SEGURANÇA DE CIDADÃ E ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARACATI e

O(A) SECRETARIA DE SEGURANÇA DE CIDADÃ E ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARACATI, com sede no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ _____, sediado(a) no(a) Av. _____, _____, _____/_____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francisco Pereira Barreto, inscrito no CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº 17.004/2025-DE e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de sinalização de Trânsito para atender as necessidades da Secretaria de Segurança de Cidadã e Ordem Pública do Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo De Referência, com início na data de _____ e encerramento em _____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

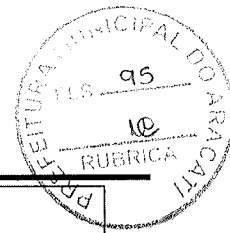
3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ _____, conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
----------------------	--



FONTE (S) DE RECURSO (S)	
ELEMENTO DE DESPESA	
SUBELEMENTO	

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 17.004/2025-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº .

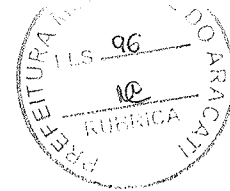
7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 17.004/2025-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO



9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 17.004/2025-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 17.004/2025-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 17.004/2025-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

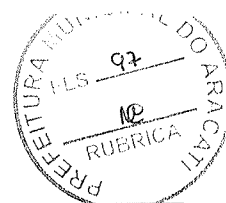
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as

Edin



disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO


16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Aracati para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

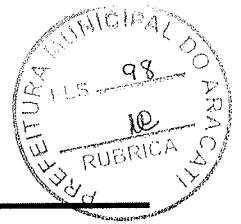
ARACATI/CE, ____ de ____ de 2025


EDILEUSA MARIA ALVES TAVARES
Secretária Interina Municipal de Segurança
Cidadã e Ordem Pública
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



ANEXO IV – MODELOS SUGESTIVOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Dispensa Eletrônica do referido edital, instaurada pela Prefeitura Municipal de **Aracati/CE**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS que, examinamos e concordamos com todas as exigências constantes das cláusulas do referido Edital de Dispensa em cumprimento pleno com todos os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope “02” – Documentos de Habilitação, em conformidade com a Lei 14.133/21, para participação do certame licitatório mencionado no preâmbulo desta.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Lei 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAÇÃO DE VINCÚLO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente e em atendimento ao previsto no edital de Dispensa Eletrônica nº _____, instaurada pelo Município de **Aracati**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)